TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 71ª sessão ordinária do ano de 2022 do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, com início às treze horas e trinta minutos, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Roberto Maynard Frank, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Mário Alberto Simões Hirs, Vicente Oliva Buratto, José Batista de Santana Júnior, Pedro Rogério Castro Godinho, Arali Maciel Duarte, Marcos Adriano Silva Ledo e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Túlio da Silva. - Inicialmente, o Presidente deu as boas-vindas ao Juiz Marcos Adriano Silva Ledo em sua primeira sessão na Corte, desejando que Sua Excelência empreenda os melhores trabalhos para que os processos de registro de candidatura sejam dinamizados, e afirmando que o Tribunal Regional de Bahia se enriquecerá com sua presença, haja vista o trabalho sério e competente que sempre desenvolve. Franqueada a palavra, o Desembargador Mário Hirs associou-se ao Presidente e saudou o Desembargador Marcos Ledo, referindo-se à alegria em recebê-lo na Corte, bem como afirmando que o eminente

Juiz engrandecerá este Tribunal. Em seguida, os demais membros e o Procurador Regional Eleitoral associaram-se às manifestações de saudação ao recém-empossado Desembargador, augurando-lhe sucesso em seu biênio na Corte. Na sequência, em nome dos advogados que militam na Corte, o Bel. Vandilson Costa também saudou o Desembargador Eleitoral Marcos Ledo, desejando-lhe sucesso nesta nova fase. Com a palavra, o Desembargador Eleitoral Marcos Ledo agradeceu as manifestações de apreço, externando seu compromisso de dar continuidade ao excelente trabalho realizado pela Desembargadora Zandra Parada e contribuir para o bom desempenho das atribuições da Corte. – Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado.

J U L G A M E N T O S

RECURSO na Rp N 0600562-44.2022.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete da Juíza Auxiliar 3 - Carina Cristiane Canguçu Virgens
RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
RECORRENTE: PROGRESSISTAS
ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741
RECORRENTE: CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEAO
ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A
ADVOGADO: MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA - OAB/BA33031-A
RECORRENTE: MARIO SILVIO MENDES NEGROMONTE JUNIOR
ADVOGADO: JAMILE SOUZA CALHEIROS DOS SANTOS - OAB/BA53574
ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741
RECORRENTE: CLAUDIO CAJADO SAMPAIO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A
RECORRIDO: PROGRESSISTAS
ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741
RECORRIDO: CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEAO
ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A
ADVOGADO: MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA - OAB/BA33031-A
RECORRIDO: MARIO SILVIO MENDES NEGROMONTE JUNIOR
ADVOGADO: JAMILE SOUZA CALHEIROS DOS SANTOS - OAB/BA53574
ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741
RECORRIDO: CLAUDIO CAJADO SAMPAIO
ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS.

AGRAVO REGIMENTAL no(a) RCand N 0602294-60.2022.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Mário Alberto Simões Hirs
AGRAVANTE: GUILHERME CORONA REIS
ADVOGADO: ALVARO CARVALHO GALVAO GOMES DE MATTOS - OAB/RJ158946
ADVOGADO: MESSIAS SILVA MANARIM - OAB/SC47779
AGRAVANTE: DIRETORIO REGIONAL DO PCB DA BAHIA
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

AGRAVO REGIMENTAL no(a) RCand N 0600668-06.2022.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto
AGRAVANTE: ANDERSON DE ARAUJO PEREIRA

ADVOGADO: ALICE MARIA CAVALCANTI CINTRA - OAB/BA26324
ADVOGADO: LARA TUFI HASSAN XAVIER - OAB/BA029754
ADVOGADO: LARISSA CAVALCANTI CINTRA XAVIER - OAB/BA22451
INTERESSADO: Federação PSOL REDE (PSOL/REDE)
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

AGRAVO REGIMENTAL no(a) RCand N 0600706-18.2022.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto
AGRAVANTE: DAVIDSON LUIS SANTOS BRITO
ADVOGADO: GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS - OAB/BA51408
ADVOGADO: ROBENILSON SENA TORRES - OAB/BA0059903
ADVOGADO: GLECIO CERQUEIRA MONTEIRO - OAB/BA42291
INTERESSADO: Federação PSOL REDE (PSOL/REDE)
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0600740-90.2022.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto
EMBARGANTE: ORLANDO SOUZA DO LAGO
ADVOGADO: ALICE MARIA CAVALCANTI CINTRA - OAB/BA26324
ADVOGADO: LARA TUFI HASSAN XAVIER - OAB/BA029754
ADVOGADO: LARISSA CAVALCANTI CINTRA XAVIER - OAB/BA22451
INTERESSADO: Federação PSOL REDE (PSOL/REDE)
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

REGISTRO DE CANDIDATURA N 0601078-64.2022.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Substituto Marcos Adriano Silva Ledo
REQUERENTE: JOAO BOSCO FELIX BITTENCOURT
ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A
ADVOGADO: AILTON DE ANDRADE AMARAL - OAB/BA32123
REQUERENTE: Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)
IMPUGNANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
IMPUGNADO: JOAO BOSCO FELIX BITTENCOURT
ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A
ADVOGADO: AILTON DE ANDRADE AMARAL - OAB/BA32123
INTERESSADA: Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)
Decisão: Após o voto do Relator julgando procedente a impugnação para indeferir o pedido de registro de candidatura e da declaração de impedimento do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho, o Desembargador Presidente anunciou a suspensão do julgamento.

AGRAVO REGIMENTAL no(a) RCand N 0601536-81.2022.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Substituto Marcos Adriano Silva Ledo
AGRAVANTE: DEUSDETE PIRES DA SILVA
ADVOGADO: JESSE LIMA ROSARIO - OAB/BA0053473
INTERESSADO: PATRIOTA
ADVOGADO: JESSE LIMA ROSARIO - OAB/BA0053473
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral

da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

AGRAVO REGIMENTAL no(a) RCand N 0601556-72.2022.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Substituto Marcos Adriano Silva Ledo
AGRAVANTE: REINALDO SATURNINO DA COSTA
ADVOGADO: JESSE LIMA ROSARIO - OAB/BA0053473
INTERESSADO: PATRIOTA
ADVOGADO: JESSE LIMA ROSARIO - OAB/BA0053473
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl N 0600403-57.2020.6.05.0102
PROCEDÊNCIA: Euclides da Cunha - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Mário Alberto Simões Hirs
EMBARGANTE: AVANTE - EUCLIDES DA CUNHA - BA - MUNICIPAL
ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375-A
EMBARGADO: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A
EMBARGADO: RUBENILSON SILVA CAMPOS
ADVOGADO: LUCAS DANTAS MARTINS DOS SANTOS - OAB/BA25866-A
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Foram publicados em sessão os acórdãos dos processos referentes às eleições 2022, nos termos do artigo 12, § 8°, da Resolução TSE n° 23.608/2019 e do art. 38, § 8°, da

Resolução TSE nº 23.609/2019. - Concluídos os trabalhos, a sessão foi encerrada. - Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 05 de setembro de 2022.

Des. Roberto Maynard Frank
PRESIDENTE